



Lei N.º 3.533 de 17 de novembro de 1977

Reconhece de utilidade pública a
Associação Profissional dos Odon-
tologistas do Estado do Piauí e
dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Profissional dos Odontologistas do Estado do Piauí, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de
novembro de 1977.

Governador do Estado

Secretário do Governo